



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - SEINFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE FUNCIONAL AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE FUNCIONAL DO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA A SER LOCALIZADO À RUA RIRA NÚBIA LIMA DOS SANTOS (ABAIXO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD), CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Sessão Pública de licitação para recebimento, análise e julgamento das “**Documentação de Habilitação**” realizada no dia **29/04/2021 às 08h00min** e “**Propostas de Preços**” realizada no dia **02/06/2021 às 10h:00min**, conforme atas;

**CONSIDERANDO QUE**, foi garantido o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e, que a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, interpôs recurso quanto ao julgamento da comissão de licitação. Após decorrido o prazo foi aberto o prazo de contrarrazões no qual nenhuma empresa manejou as devidas contrarrazões. Posteriormente foi realizado o julgamento do recurso interposto pela empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, no qual foi **CONHECIDO** e **NEGADO**. Na sequência, foi marcada a abertura das propostas comerciais das empresas devidamente habilitadas. A Sra. Presidente declarou em viva-vozes que todas as propostas estariam ACEITAS e CLASSIFICADAS, e em seguida encaminhadas ao Setor de engenharia do município para análise minuciosa das propostas, no qual recebeu parecer de conformidade da empresa declarada vencedora em 1º lugar. Posteriormente, foi publicado o resultado, e aberto prazo recursal quanto ao julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e, que por fim, a Comissão proclamou VENCEDORA do certame proposta de preços da licitante classificada em 1º lugar - TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

**RAZÃO SOCIAL:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA AV. AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1592, CASA A, BAIRRO JÚLIA SANTIAGO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.443.780/0001-91.

**REPRESENTANTE LEGAL:** WANNER CARLOS RABELO, PORTADOR DO CPF Nº 000.037.363-00.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Através do presente termo, fica adjudicado a empresa TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 347.632,79**, oriundo do objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº **TP-002/2021 - SEINFRA**.

**VALOR DO LOTE ÚNICO** R\$ 347.632,79

(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).


=====

**VALOR GLOBAL DE R\$ 347.632,79 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º TP-002/2021-SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 30 de Junho de 2021.

  
**JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**